



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 705

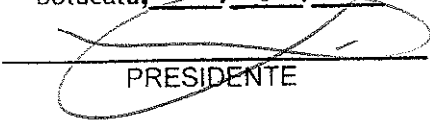
SESSÃO ORDINÁRIA DE 7/8/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu,

7/8/2017

  
PRESIDENTE

Considerando que na Rua General Telles, mais especificamente na lateral do Instituto Médico Legal (IML), existe uma vaga demarcada para uso exclusivo do IML;

Considerando que entre a esquina da Rua Pinheiro Machado e referida vaga, há um espaço que corresponde a aproximadamente uma vaga que não está demarcado (**ver anexo**);

Considerando que frequentemente veículos estacionam irregularmente em destacado espaço, não respeitando o Artigo 181 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) que dispõe "*Estacionar o veículo nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal é infração média, sujeita a multa*";

Considerando que, além de irregular, estes veículos prejudicam a entrada e a saída de viaturas na vaga demarcada para uso exclusivo do IML, em especial as viaturas maiores;

Considerando a necessidade de disciplinar o trânsito na localidade, assim,

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, **ANDRÉ LUIZ PERES**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade de demarcar o espaço existente entre a vaga de uso exclusivo do IML, existente na lateral do Instituto Médico Legal (IML), na Rua General Telles, e a esquina com a Pinheiro Machado, com pintura de solo "Proibido Estacionar", disciplinando o trânsito na localidade.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 7 de agosto de 2017.



Vereador Autor **CARLOS TRIGO**  
**PDT**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[INTEGRANTE DO REQUERIMENTO Nº 705/2017]

